



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos

EDITAL Nº12/2025/PAS/IFSULDEMINAS

11 de abril de 2025

EDITAL

Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva - PIBIEI e Projeto de Tutores de Pares - bolsistas para acompanhar alunos vinculados ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Passos e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidade Específicas (NAPNE), no uso de suas atribuições e com base no EDITAL, torna público que **estará aberta, no período de 10/04/2025 a 10/05/2025**, a seleção para o processo seletivo simplificado para **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PIBIEI e Tutoria de Pares**.

O PIBIEI é uma iniciativa que integra o Programa de Promoção da Igualdade e da Diversidade no âmbito do IFSULDEMINAS, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

A Tutoria de Pares consiste em uma atividade acadêmica em que um estudante (tutor) auxilia outro estudante (tutorado), empregando estratégias pedagógicas individualizadas para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este edital destina-se à seleção de 2 (três) estudantes que atuarão, por um período de oito meses, entre maio e dezembro de 2025, na condição de bolsistas do PIBIEI, tendo como finalidade selecionar estudantes de licenciatura dos cursos do IFSULDEMINAS, para o preenchimento de vagas de bolsas desenvolvendo atividades voltadas a ações inclusivas para alunos com necessidades educacionais específicas do Campus.

Este edital também destina-se à seleção 02 Tutores de Pares para vagas destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Cursos Superiores, do Instituto Federal do Sul de Minas, que atuarão por um período de oito meses, entre maio e dezembro de 2025

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O PIBIEI tem como objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior (na perspectiva da educação inclusiva e bilíngue) para a educação inclusiva;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos Cursos de Licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica inclusiva e bilíngue;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano do ensino integrado do IFSULDEMINAS e escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas acessíveis, práticas docentes de caráter inclusivo, interdisciplinar e bilíngue
- V. Contribuir à formação docente com a manutenção da qualidade educacional, do esforço na resolução de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem e de práticas menos excludentes, articulando teoria e prática necessárias às ações acadêmicas e inclusivas nos Cursos de Licenciatura.

2.2. A Tutoria de Pares tem como objetivos

- I. Estimular a participação de estudantes dos Cursos de Graduação na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IFSULDEMINAS;
- II. Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades;
- III. Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;
- IV. Promover o desenvolvimento de competências transversais, na perspectiva do compartilhamento de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;
- V. Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para este edital serão custeados pelo orçamento discricionário da Reitoria.

Parágrafo único:

O presente edital contemplará uma quantidade limitada de bolsas para atuação com cada um dos NAPNEs, podendo o edital de cada Campus ampliar o número de vagas em caráter voluntário e/ou custeados pelo orçamento do Campus. Qualquer uma das condições não gera vínculo empregatício entre o IFSULDEMINAS e o (a) estudante.

4. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas no período das **20:00 horas de 14/04/25 às 23:59 horas de 25/04/2025**
2. As inscrições se darão através do formulário de inscrições, disponível no seguinte link:
<https://forms.gle/1NBaCVuhcHdn2KKB9>

5. DOS PARTICIPANTES

1. Poderão se inscrever, para o processo seletivo do PIBIEI, do IFSULDEMINAS – Campus Passos, alunos regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática e Pedagogia EAD, desde que o(a) candidato(a) atue presencialmente em Passos.
2. Poderão se inscrever, para o processo Seleção de Tutores de Pares, do IFSULDEMINAS – Campus Passos, alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação do Campus Passos;

5.3 Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.

5.4 A distribuição da carga horária a ser cumprida semanal será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

6. ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES AOS BOLSISTAS

1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelo NAPNE.
2. Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto:

- a. Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE;
- b. No prazo de 10 dias, após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho à coordenação do NAPNE,
- c. No prazo de 10 dias, após o final da vigência da bolsa, apresentar o relatório de trabalho à coordenação do NAPNE

3. É vedado ao estudante bolsista:

- a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;
- b. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definidas no presente edital.

7. VALOR DAS BOLSAS

- 1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação do NAPNE, receberão:

O valor de R\$700,00 (setecentos reais) por mês, a título de bolsa, por 20h semanais de **atividades presenciais**.

8. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

- a. Estar regularmente matriculado na instituição;
- b. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita atuar na execução de atividades propostas pelos NAPNEs, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA
- c. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições definidas no edital;
- d. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

8.1 Serão analisadas as respostas dos candidatos considerando a seguinte pontuação:

- a. até 40 pontos para IRA - Índice de Rendimento Acadêmico
- b. até 60 pontos para as respostas ao formulário

9. CRONOGRAMA

9.1. O edital estará aberto a partir da data de sua publicação.

9.5. O prazo de concessão das bolsas aos estudantes será de até 8 meses, com início a partir do mês de maio e término no mês de dezembro de 2025 .

9.6. O campus Passos terá até 15 de Janeiro de 2026 para encaminhar à CAIN os planos e relatórios

previstos neste edital

9. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- a. Estar regularmente matriculado na instituição;
- b. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita atuar na execução de atividades propostas pelos NAPNEs, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA ou por outros meios de verificação que o campus julgue pertinente, sendo possível a utilização deste coeficiente para fins de classificação, a critério do campus;
- c. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições definidas no edital;
- d. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	10 DE ABRIL DE 2025
Período de Inscrição dos candidatos	14 A 25 DE ABRIL DE 2025
Divulgação da lista com o nome dos candidatos inscritos	06 DE MAIO DE 2025
Divulgação do Resultado preliminar	07 DE MAIO DE 2025
Pedidos de recursos	08 DE MAIO DE 2025
Homologação do Resultado Final	09 DE MAIO 2025
Início da vigência das bolsas	10 DE MAIO DE 2025

11. DO RESULTADO

- 1. O Resultado será divulgado por meio de Edital específico a ser publicado na página do IFSULDEMINAS Campus Passos
- 2. Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação, conforme o cronograma.
- 3. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço napne.passos@ifsuldeminas.edu.br, que no prazo

estipulado neste edital após o recebimento, emitir parecer.

4. No caso de indeferimento, caberá novo recurso à Coordenação Institucional pelo e-mail napne.passos@ifsuldeminas.edu.br que, no prazo máximo de um dia útil após o recebimento, deverá emitir parecer final.
5. As respostas aos recursos serão comunicadas por e-mail à pessoa interessada, dentro do prazo previsto neste edital.
6. Após publicação do resultado final o candidato será convocado para apresentar documentação e assinar termo de compromisso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o IFSULDEMINAS;

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NAPNE Passos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliano de Souza Caliarí, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PAS**, em 11/04/2025 09:29:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543895

Código de Autenticação: a80f3a9973

